



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.315 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o exercício de 2.019"

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,
Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

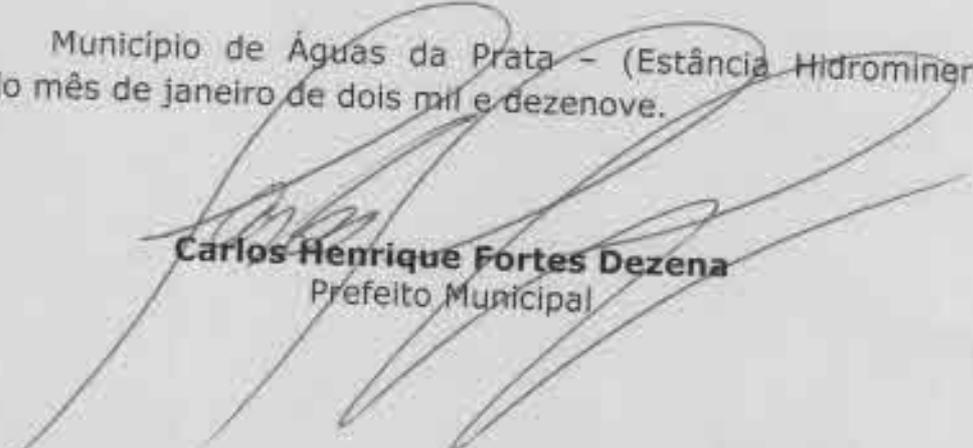
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Os subsídios pagos ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, serão reajustados para o ano de 2.019, adotando o índice de revisão o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do mês de dezembro de 2.018, cujo percentual é de **4,61% (quatro, sessenta e um por cento)** - bem como resultado do PIB - Produto Interno Bruto dos últimos dois anos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de janeiro de 2.019**.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezanove.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal